



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO - REFERÊNCIA 1 - CTG**
Área: Geologia – Subárea: Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Estatística Aplicada à Geologia. **01**
- 02- ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO - REFERÊNCIA 1 - CAA**
Núcleo de Gestão - Área: Sistemas de Informações Gerenciais e Teoria Geral da Administração **01**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico **02 - 11**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CAC - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.1 - Mestrado **12**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão-PROGEPE N^{os} 2.440 e 2.815/2012 **12 - 13**

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: GEOLOGIA

**SUBÁREA: SENSORIAMENTO REMOTO, GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA
APLICADA À GEOLOGIA**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS-ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público que está ENCERRADO o Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto, Referência I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva do Departamento de Geologia/CTG, aberto mediante Edital nº 12, de 12.03.2012, publicado no D.O.U. nº 50, de 13.03.2012, Seção 3, páginas nº 65 a 68, retificado no D.O.U. nº 72, de 13.04.2012, para a **Área: Geologia – Subárea: Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Estatística Aplicada à Geologia, tendo em vista **que não houve candidatos com inscrições deferidas**. (Processo nº 23076.005951/2012-39)**

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO – REFERÊNCIA I
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

NÚCLEO DE GESTÃO

ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

O DIRETOR DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público “Ad Referendum”, do CONSELHO que está ENCERRADO o Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto, Referência I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva do Núcleo de Gestão/CAA, aberto mediante Edital nº 12, de 12.03.2012, publicado no D.O.U. nº 50, de 13.03.2012, Seção 3, páginas nº 65 a 68, retificado no D.O.U. nº 72, de 13.04.2012, para a **Área: Sistemas de Informações Gerenciais e Teoria Geral da Administração, tendo em vista **que não houve candidatos com inscrições deferidas**. (Processo nº 23076.000665/2012-87)**

Nélio Vieira de Melo
Presidente do Conselho do CAA

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
EDITAL 02/201
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26 de Junho de 2012).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci/> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado:

1- Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação (bacharelado ou licenciatura), realizada em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, localizada no segundo piso da Biblioteca Central da UFPE, Av. dos Reitores - s/nº - Cidade Universitária CEP:50670-901 - Recife – Pernambuco, no período de 03 de Setembro a 01 de Outubro de 2012, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

1.3- A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4- As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;

1.5- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetuado através do endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp
- e) Currículo Vitae (organizado conforme estrutura adotada pelo programa segundo o item 3.1.3.2 deste edital) com documentação comprobatória de todas as atividades declaradas.
OBS: Deve-se incluir somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- f) Certificado de proficiência em língua inglesa, tais como: TOEFL, MICHIGAN, (nível intermediário-ECCE ou nível avançado-ECPE), CAMBRIDGE (a partir do nível intermediário), IELTS ou GMAT ou similares. Também serão aceitos os certificados de proficiência emitidos por Instituições públicas de ensino superior emitidos no prazo máximo de 1 ano. Caso não possua certificado, o candidato poderá: apresentá-lo até o início do segundo semestre do curso, ou apresentar o certificado de aprovação do exame de proficiência do PPGCI/UFPE.
- g) Aos candidatos estrangeiros também será exigida comprovação de proficiência na língua portuguesa.

2.2- Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Pré-projeto de pesquisa em três cópias impressas e uma cópia em CD-ROM.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, o aluno deverá firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4- Admitir-se-á a inscrição para a seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. A matrícula no mestrado, entretanto, está condicionada à classificação na referida seleção e à conclusão do Curso de Graduação até a data da realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, a qual será formada por docentes permanentes do PPGCI, com representantes de cada linha de pesquisa;

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

<i>Etapas do Concurso ao Mestrado</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Resultado</i>	<i>Prazo Recursal</i>
Inscrições	03/09 a 01/10/2012	09h00 às 12h00 - 14h00 às 16h00	-	-
Homologação das Inscrições	21/10/2012			
Etapa 1 - Prova de conhecimento	19/11/2012	08h30 às 12h30	20/11/2012	20/11 a 22/11/2012
Etapa 2 - Defesa do pré-projeto	21/11 a 22/11/2012	08h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00	23/11/2012	23/11 a 27/11/2012
Etapa 3 - Avaliação do Currículo	28/11/2012	08h00 às 12h00 - 14h00 às 17h00	29/11/2012	29/11 a 03/12/2012
Resultado final	07/12/2012	12h00	07/12/2012	07/12 a 11/12/2012
Matrícula	03/2013 conforme calendário do Sig@Pós			
Início das aulas	03/2013			

3.1.1 - Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 - A prova de conhecimento específico é **eliminatória**, seu **peso** será de **4,0** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer aparelhos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e constará de questões discursivas.

3.1.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

item	Critério	Valor
A	clareza e propriedade no uso da linguagem;	20%
B	domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;	20%
E	pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
TOTAL		100 %

3.1.2. - Pré-projeto de Pesquisa

3.1.2.1- A defesa do pré-projeto de pesquisa ser de caráter **eliminatório**, com **peso 3,0**;

3.1.2.2 - A defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, composta por representantes de cada linha de pesquisa. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojektor, notebook, projetores multimídia, etc.

3.1.2.3. - São critérios para a análise do pré-projeto:

item	Critério	Valor
A	aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	25%
B	justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	25%
C	redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência;	25%
D	consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área.	25%
TOTAL		100 %

3.1.2.4. - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição conforme previsto no item 2.2 deste edital. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas digitadas (formato A4) em espaço duplo, incluindo as referências:

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa (segundo Anexo IV)
4. Título do projeto (segundo Anexo IV)
5. Tema do pré-projeto (segundo Anexo IV)

Obs: **NÃO DEVE INCLUIR O NOME DO CANDIDATO**

Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicado
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

2. Objetivos

- Geral e específicos

3. Quadro Teórico conceitual

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

4. Procedimentos Metodológicos

- Explicação dos métodos e técnicas de investigação adequados ao projeto.

5. Cronograma das Atividades de Pesquisa

6. Referências

- Usar normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

3.1.3 - Avaliação do Currículo Vitae

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo Vitae tem **peso 3,0** (três), será de caráter **classificatório**, conforme estabelece o item 3.1.3.2, e restringindo-se às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

3.1.3.2- Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.1.3.2.1. TITULAÇÃO (peso 1)

Cursos Pré-Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	3
Especialização em outras áreas	2
Disciplinas em cursos de pós-graduação em Ciência da Informação	2,5 por disciplina
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.3.2.2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade - Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontos
Monitoria	1 por disciplina
Professor de ensino fundamental	1 por semestre
Professor de ensino médio	1 por semestre
Professor de terceiro grau em Ciência da informação e áreas afins	1,5 por semestre
Instrutor de cursos (mínimo 12h)	1 por curso
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins (bibliotecário, documentalista, gestor da informação, arquivista, museólogo)	1 p/ano de trabalho (até 5 anos)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	0,5 por consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.3.2.3. - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1 por ano
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 por ano
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	2 por ano
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.3.2.4. -PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	3 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional	1 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso internacional	1,5 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	10 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	10 por livro
Publicação de livro (como organizador)	07 por livro
Publicação de capítulos de livros	05 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	2 por prêmio
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.3.2.5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Atividade (Indicar atividade/evento, local, título, outros participantes, etc.).	
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	1 ponto por participação
Participação em cursos de curta duração (min. 12h)	1 ponto
Participação em cursos de média duração (min. 40h)	2 pontos
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3 pontos
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,5 pto
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congresso)	2 pts
Participação em projeto registrado de extensão	1 pto
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.3.3. A nota final da avaliação do Currículo Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente aos pontos atribuídos, em conjunto, pelos integrantes da Comissão de Seleção e Admissão;
- Atribui-se nota dez (10,0) ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação;
- Calculam-se, aplicando-se a regra de três simples, as notas dos demais candidatos, com base na maior nota, considerando-se até a primeira casa decimal arredondada.

4. Resultado

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3- A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgci.

5. Recursos

5.1. - Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo definido no calendário das etapas do processo seletivo.

5.2. - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. - São fixadas em até 16 (dezesesseis) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação, - 01 (uma) vaga destina-se a funcionário da UFPE desde que tenha sido aprovado no processo de seleção -, distribuídas segundo as linhas de pesquisa (Vide Anexo IV) da área de concentração "Informação, Memória e Tecnologia", as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2. - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto no item 6.1.

7 - Disposições gerais

7.1. - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,
Terceiro piso da Biblioteca Central da UFPE,
Av. Reitor Joaquim Amazonas – Campus Universitário, s/n,
Cidade Universitária, CEP 50740-570,
Recife- Pernambuco,
Telefone (81) 2126 7728.

7.2. - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas, portando documento de identificação, com foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem as Etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 2 (Defesa do pré-projeto) ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4. - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação, nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5. - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no item 7.3.

7.6. - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site www.ufpe.br/ppgci.

7.7. - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8. - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9. - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 26 de junho de 2012.

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Anexos:

I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II-MODELO DO BOLETO

III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV-VAGAS

A N E X O I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia

3x4

NOME:

FILIAÇÃO:

..... ESTADO CIVIL:

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

R.G.: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.: RESERVISTA:

TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

..... Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Fone: (fixo e celular) E-mail:

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):

.....

CEP: Cidade: UF:

CARGO QUE OCUPA: FONE:

PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? (.....) SIM (.....) NÃO

LINHA DE PESQUISA:

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (de acordo com o anexo IV):

.....

.....

.....

Local, Data

.....

Assinatura

ANEXO II

II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc.

Para o recolhimento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – Mestrado Acadêmico, conforme aprovado em reunião do Colegiado, em 30 de Julho de 2009, o candidato deverá acessar a página da Propesq www.propesq.ufpe.br, sub-menu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS/OFICIOS onde encontrará passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA
CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:
CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA: (3005) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

COMPETENCIA E VENCIMENTO
Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato ou aluno
Nome do candidato

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

A N E X O III

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Memória e tecnologia

Memória da Informação Científica e Tecnológica

Comunicação e Visualização da Memória

BIBLIOGRAFIA

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspect. ciênc. inf.**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, abr. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362007000100012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 19 ago. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-99362007000100009>.

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2004. 124 p.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**: escrita e literatura. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

HJORLAND, Birger. Documents, Memory Institutions and Information Science. **Journal Of Documentation**, London, v. 56, n.1, p.27-41, jan. 2000. Disponível em: <www.emeraldinsight.com/10.1108/EUM000000007107>. Acesso em: 30 out. 2009.

ROBREDO, Jaime. **Da ciência da informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus, 2003. 245 p.

A N E X O IV

VAGAS

Serão oferecidas até 16 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, distribuídas para a *Linha de Pesquisa 1- Memória da Informação Científica e Tecnológica*, e para a *Linha de Pesquisa 2 - Comunicação e visualização da memória*.

1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Cultura e memória escrita
- Dimensões teórico-conceituais da organização e representação da informação e do conhecimento (modelagem conceitual, análise facetada, mapa conceitual, aspectos éticos, instrumentos para a representação (tesauros, taxonomias e ontologias) e atuação profissional).
- Informação e Cultura
- Informação e memória
- Mediação Cultural
- Mediação de Leitura
- Museologia
- Políticas Públicas (C&T)
- Políticas Públicas de Cultura
- Políticas Públicas de Informação
- Políticas Públicas de Leitura

DOCENTES

Denis Antonio de Mendonça Bernardes

Fábio Assis Pinho

Gilda Maria Whitaker Verri

Lourival Pereira Pinto

Marcos Galindo Lima

Maria Cristina Guimarães Oliveira

2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados a produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

- Avaliação das atividades de informação
- Estudo do usuário
- Estudos métricos da informação: envolve estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos
- Gestão da Informação
- Gestão de informações acadêmicas
- Gestão do Conhecimento
- Indicadores de gestão
- Indicadores em Ciência, Tecnologia & Inovação
- Informação Científica, Tecnológica e Técnica: métricas e indicadores de produção
- Memória Organizacional
- Métodos, técnicas e instrumentos de recuperação da informação
- Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação
- Visualização da Informação

DOCENTES

Andre Felipe de Albuquerque Fell

Carlos Xavier de Azevedo Netto

Fabio Mascarenhas e Silva

Joana Coeli Ribeiro Garcia

Nadi Helena Presser

Raimundo Nonato Macedo dos Santos

Renato Fernandes Correa

Sandra de Albuquerque Siebra

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos torna público **RETIFICAÇÃO do Edital publicado no BO N° 48 – ESPECIAL de 04/06/2012 – Item 1.8 a partir do sub item b), f), g), h e o item 1.9)**

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

b) Cópias autenticadas da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua, CPF, Título de Eleitor e comprovação de comparecimento à última votação, Título de Reservista. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte (páginas identificatórias do candidato);

f) 5 Cópias do Pré-projeto de pesquisa obrigatoriamente vinculado à linha de pesquisa do PPGDH da escolha do candidato;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 11,00 (onze reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de www.stn.fazenda.gov.br;

h) Duas fotografias atuais 3X4.

1.9 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão firmar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGDH-UFPE

PORTARIA N.º 2.440, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar CLAUDIO CESAR DE ANDRADE, SIAPE n.º 1131089, CPF: 053.144.294-20, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e LUCINDA MARIA DA ROCHA MACEDO, SIAPE n.º 1130804, CPF: 047.490.494-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.029940/2010-82. (Processo n.º 23076.029940/2010-82)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.815, DE 20 DE JULHO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72; ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e PAULO FERNANDO DA SILVA, SIAPE n.º 1132103, CPF: 268.362.384-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020712/2011-28. (Processo n.º 23076.020712/2011-28)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida